



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo nº 012/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (Cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

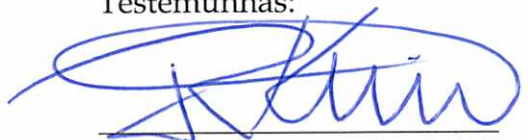
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda

AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ 175.982.603/0001-35

Testemunhas:


JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR


DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. **NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 34.999,94 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, celebrado entre as partes em data de 01 de março de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 417.606,19 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	10.574	LT	3,31	34.999,94
TOTAL					34.999,94

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 417.606,19 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 34.999,94 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, celebrado entre as partes em data de 01 de março de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 417.606,19 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	10.574	LT	3,31	34.999,94
TOTAL					34.999,94

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 417.606,19 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE

C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:099AA1B9

**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/12/2017. Edição 1405**

**A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:**

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, Edital Pregão Presencial nº 008/2017, suprimindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo S10, item 02 de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) para R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) e Óleo Diesel S500, item 03 de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos) para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 188.514,15 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 188.514,15 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 285198
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD BR 277 CASCABEL VELHO CASCABEL PR CEP: 85818-560 FONE : 2138912525		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 285198 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4117 0933 3371 2200 4114 5500 3000 2851 9812 6147 5414 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170142706547 01/09/2017 14:26:34-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049938400	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 9050039410	CNPJ 33.337.122/0041-14	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL A P MOMBACH LTDA		CNPJ/CPF 75.982.603/0001-35	DATA DE EMISSÃO 01/09/2017
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL		Nº 1057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PLANALTO	CEP 85750-000	FONE/FAX 4635551437	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467	HORA DE SAÍDA 01/09/2017

FATURA / DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/74154412-7	04/09/2017	50.616,80						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	50.616,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.616,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL A P MOMBACH LTDA		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO ANA4932	UF PR	CNPJ / CPF 75.982.603/0001-35
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL 1057		MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467	
QUANTIDADE 17000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NÚMERO		PESO BRUTO 13.393,000	PESO LÍQUIDO 13.393,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	27101259	060	5655	LT	5000.0000	3,5279	17.639,50	0,00	0,00		0,00 0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	5000.0000	2,8058	14.029,00	0,00	0,00		0,00 0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	7000.0000	2,7069	18.948,30	0,00	0,00		0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina-Base=3,8184 ICMS=1,1073, Diesel S10+Bio-Base=3,0449 ICMS=0,3654, Diesel+Bio- Base=2,8946 ICMS=0,3474. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 19.092,00 ICMS R\$ 5.536,68 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 20.262,20 ICMS R\$ 2.431,46 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 15.224,50 ICMS R\$ 1.826,94. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: SERGIO MOMBACH/06028098949/6931049(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 12784(GASC), 12785(S10B), 12787(500B). It.2,3: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It.1: ONU 1203-COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Declaramos que os produtos estão acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentação em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 3 (14894740, 14894844, 14894845).	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ICMS Retido pela refinaeria com: Art. 29/Anexo X/ RCMs-PR: Diesel S10+Bio- Base=3,04+9 ICMS=0,3654, Diesel+Bio- Base=2,8946 ICMS=0,3474, Subst. Tribu. ICMS OLEO DIESEL - B Calc. R\$ 28.946,00 ICMS R\$ 3.473,52 OLEO DIESEL S-10 - B Calc. R\$ 15.224,50 ICMS R\$ 1.826,94. Produto de unidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99.
 Motorista/CPF/RG: IVO JOSE KAISER.30312159900.1334765(SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descartado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminações e demais encargos motoristas, atual. montaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos motoristas, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 12854(S10B), 12857(500B), 14.12: ONU 1202- OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transporte e transporte, conforme regulamentação em vigor. EMIS PERIODICA CTC-ART 232 RCMs/2012 AUT 00215 DE 25/06/15 DA 13DR0 REGIME ESPECIAL VALE PEDVAGIO CERTIFICADO 00462/2006- ANTI-Total de Amosnas-Tscsmunha: 3 (14836772, 14845989, 14845990).

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

CÁLCULO DO ISSQN

COD PROD	DESCRÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	MICROEMPRESA
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	10000,0000	2,8714	28.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	5000,0000	2,9705	14.852,50	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

15000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
15000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA	12.470,000				12.470,000	12.470,000

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

109/74224984-1	25/09/2017	43.566,50	VALOR	NUMERO	VENGIMENTO	VALOR	VENGIMENTO	NUMERO	VENGIMENTO	VALOR
----------------	------------	-----------	-------	--------	------------	-------	------------	--------	------------	-------

PLANTALTO

AV RIO GRANDE DO SUL	CENTRO	1057	CEP	8750-000	FONE/FAX	4635551437	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	3340071467	HORA DE SAÍDA	23/09/2017
----------------------	--------	------	-----	----------	----------	------------	----	----	--------------------	------------	---------------	------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

9049938400	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9050039410	CNPJ	33.337.122/0041-14	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	141170155215985 23/09/2017 06:20:00-03:00
------------	--------------------	------------	------	--------------------	---------------------------------	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB ADH REFC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	9050039410
--	--------------------------------------	------------

CHAVE DE ACESSO

4117 0933 3371 2200 4114 5500 3000 2873 5510 4487 8840
--

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E

www.inf.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setaz Autorizadora

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA	0 - ENTRADA
-----------	-------------

RECEBIMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, (MS) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº	SÉRIE
		287355	3

RECEBIMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, (MS) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº	SÉRIE
		287355	3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL N° 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. **NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível n° 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 29.624,76 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível n° 012/2017, celebrado entre as partes em data de 01 de março de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 389.424,76 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Gasolina Comun	7.481	LT	3,96	29.624,76
TOTAL					29.624,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 389.424,76 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16


Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:



JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG n° 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG n° 4.0165.706-4/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 29.624,76 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, celebrado entre as partes em data de 01 de março de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 389.424,76 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Gasolina Comun	7.481	LT	3,96	29.624,76
TOTAL					29.624,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 389.424,76 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, Edital Pregão Presencial nº 008/2017, suprimindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo S10, item 02 de R\$ 3,03 (três reais e três centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) e Óleo Diesel S500, item 03 de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 3,07 (três reais e sete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 183.847,09 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 178.478,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos)

Jaco

328

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, (S) MERCADORA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

NF-E

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 272549

SERIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



ROD BR 277

CASCATEL VELHO

CASCATEL

PR

CEP: 85818-500

FONE: 2138912525

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 272549

SERIE 3

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

4117 0533 3371 2200 4114 5500 3000 2725 4910 9718 9626

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AV DA VILA BR COMB AD REC TERC P COMERCIALIZACAO

9049938400

INSCRICAO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 9050039410

CNPJ 33.337.122/0041-14

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

141170070522881 04/05/2017 12:12:08-03:00

DISTRICATO/REPARTICAO

COM. DE FISC. SOCIAL

CNPJ/CPF

75.982.603/0001-35

DATA DE EMISSAO

04/05/2017

A P MOMBACH LTDA

ENTREGA

Nº

BAIRRO DISTRITO

AV RIO GRANDE DO SUL

1057

CENTRO

MUNICIPIO

CEP

FONE/FAX

UF

INSCRICAO ESTADUAL

DATA DE ENTREGA

04/05/2017

PLANALTO

85750-000

4635551437

PR

3340071467

FATURA/DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/29596733-6	08/05/2017	31.210,00						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.210,00
VALOR DO IPI-PI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
COM. DE FISC. SOCIAL				

TRANSPORTADOR	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
A P MOMBACH LTDA	9 - Sem Frete		ANA4932	PR	75.982.603/0001-35
MUNICIPIO					UF
PLANALTO					PR

COM. DE FISC. SOCIAL	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
12000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		10.026,000	10.026,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS												
NUMERO PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS/SERVICOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	VALOR ICMSP
15310002	OD B S-10 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	5000.0000	2,6916	13.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	7000.0000	2,5360	17.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria cont. Art.29 Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10+Bio- Base=2,9748 ICMS=0,3570, Diesel+Bio- Base=2,8446 ICMS=0,3414. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 19.912,20 ICMS R\$ 2.389,46 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 14.874,00 ICMS R\$ 1.784,88. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista CPF/RG: SERGIO MOMBACH 06028098949/6931049(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 12397/ S10B 1, 12393/ 500B 1. It.1.2: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (11999543, 11999544).

RESERVADO AO FISCO

Jão

RECEBIMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-E Nº 284898 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277
CASCAVEL VELHO
CASCAVEL PR
CEP: 85818-560
FONE: 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 284898
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4117 0833 3371 2200 4114 5500 3000 2848 9818 1077 8054

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141170140788105 30/08/2017 13:18:21-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC-TERC/P/COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049938400 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 9050039410 CNPJ 33.337.122/0041-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Razão Social: **A P MOMBACH LTDA**

Endereço: **AV RIO GRANDE DO SUL 1057**

Município: **PLANALTO** CEP: **85750-000** FONE/FAX: **4635551437**

UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **3340071467**

CNPJ/CPF: **75.982.603/0001-35** DATA DE EMISSÃO: **30/08/2017**

DATA DE ENTRADA EM USO: **30/08/2017**

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/74145236-2	31/08/2017	52.062,50						

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	52.062,50
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				52.062,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: **A P MOMBACH LTDA**

Endereço: **AV RIO GRANDE DO SUL 1057**

Município: **PLANALTO**

Quantidade: **17000** Espécie: **COMBUSTIVEL GRANEL** Marca: **IPIRANGA**

UF: **PR** CNPJ/CPF: **75.982.603/0001-35**

UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **3340071467**

Peso Bruto: **13.470,500** Peso Líquido: **13.470,500**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CTOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	ICMS	V ICMS	V IPI	ADICIONAIS ICMS	ADICIONAIS IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	27101259	060	5655	LT	7000.0000	3,5035	24.524,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310003	OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO	27101921	060	5655	LT	5000.0000	2,8083	14.041,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190003	OD B S-500 ORIGINAL ADITIVADO	27101921	060	5655	LT	5000.0000	2,6993	13.496,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS Retido pela refinaria conf. Art 2º Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base= 3,8184 ICMS=1,1073, Diesel S10+Bio- Base=3,0449 ICMS=0,3654, Diesel+Bio- Base=2,8946 ICMS=0,3474. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 26.728,80 ICMS R\$ 7.751,35 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 14.473,00 ICMS R\$ 1.736,76 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 15.224,50 ICMS R\$ 1.826,94. RES ANP 1/14: OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO Reg Ad 637. OD B S-500 ORIGINAL ADITIVADO Reg Ad 637. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: SERGIO MOMBACH/06028098949/6931049(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 12772(GASC), 12773(S10B), 12774(500B). It.2,3: ONU 1202-OLEO DIESEL - Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It.1: ONU 1203-COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Declaramos que os produtos estão acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, armazenamento e transporte, conforme regulamentação em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 3 (14894711, 14894712, 14894713).

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, Edital Pregão Presencial nº 008/2017, suprimindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo S10, item 02 de R\$ 3.03 (três reais e três centavos) para R\$ 3.14 (três reais e quatorze centavos) e Óleo Diesel S500, item 03 de R\$ 2.91 (dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 3.07 (três reais e sete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 183.847,09 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 178.478,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5FD9B7F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, Edital Pregão Presencial nº 008/2017, suprimindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum, item 01 de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), Óleo S10, item 02 de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) e Óleo Diesel S500, item 03 de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R\$ 3,03 (três reais e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 178.478,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 178.478,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Inácio José Werle

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG n° 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG n° 4.0165.706-4/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, Edital Pregão Presencial nº 008/2017, suprimindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum, item 01 de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), Óleo S10, item 02 de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) e Óleo Diesel S500, item 03 de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R\$ 3,03 (três reais e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 178.478,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 178.478,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:D6619879

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/08/2017. Edição 1312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 266069
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD BR 277 CASCAVEL VELHO CASCAVEL PR CEP: 85818-560 FONE: 2138912525	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 266069 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049938400	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 9050039410	CNPJ 33.337.122/0041-14	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170033255273 01/03/2017 13:40:28-03:00
--	----------------------------------	--	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL A P MOMBACH LTDA		CNPJ/CPF 75.982.603/0001-35	DATA DE EMISSÃO 01/03/2017
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL	Nº 1057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE ENTRADA SAÍDA 01/03/2017
MUNICÍPIO PLANALTO	CEP 85750-000	FONE/FAX 4635551437	HORA DE SAÍDA
		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467

FATURA / DUPLICATA			
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	VALOR
109/29196566-4	06/03/2017	23.550,80	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	23.550,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.550,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL A P MOMBACH LTDA		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO ANA4932	UF PR	CNPJ / CPF 75.982.603/0001-35
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL 1057		MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467		
QUANTIDADE 7000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NÚMERO	PESO BRUTO 5.117,000	PESO LÍQUIDO 5.117,000	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI	
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	27101259	060	5655	LT	7000,0000	3,3644	23.550,80	0,00	0,00		0,00	0,00

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=3,6881 ICMS=1,0695. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 25.816,70 ICMS R\$ 7.486,84. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: SERGIO MOMBACH/06028098949/6931049(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 12191(GASC). It.1: ONU 1203-COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1.(11983115).	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 266070
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD BR 277 CASCAVEL VELHO CASCAVEL PR CEP: 85818-560 FONE: 2138912525	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 266070 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049938400	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 9050039410	CNPJ 33.337.122/0041-14	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170033255763 01/03/2017 13:40:57-03:00
--	----------------------------------	--	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL A P MOMBACH LTDA		CNPJ/CPF 75.982.603/0001-35	DATA DE EMISSÃO 01/03/2017
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL	Nº 1057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE ENTRADA SAÍDA 01/03/2017
MUNICÍPIO PLANALTO	CEP 85750-000	FONE/FAX 4635551437	HORA DE SAÍDA
		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	109/29196568-0	06/03/2017	25.170,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		25.170,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		25.170,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL A P MOMBACH LTDA		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO ANA4932	UF PR	CNPJ / CPF 75.982.603/0001-35
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL 1057		MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467			
QUANTIDADE 10000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NÚMERO		PESO BRUTO 8.355,000	PESO LÍQUIDO 8.355,000		

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	10000.0000	2,5170	25.170,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INÁCIO JOSÉ WERLE PREFEITO MUNICIPAL PLANALTO - PR													

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio- Base=2,9347 ICMS=0,3522. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 29.347,00 ICMS R\$ 3.521,64. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: SERGIO MOMBACH/06028098949/6931049(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após veto cobrar anual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 12188(500B). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (11983146, 11983117).	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 265912
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD BR 277 CASCABEL VELHO CASCABEL PR CEP: 85818-560 FONE : 2138912525		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 265912 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4117 0233 3371 2200 4114 5500 3000 2659 1215 4483 4101 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170032425918 27/02/2017 12:33:33-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049938400	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 9050039410	CNPJ 33.337.122/0041-14	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
A P MOMBACH LTDA		75.982.603/0001-35	27/02/2017
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO
AV RIO GRANDE DO SUL		1057	CENTRO
MUNICÍPIO	CTP	FONE/FAX	UF
PLANALTO	85750-000	4635551437	PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
		3340071467	27/02/2017

FATURA / DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/29189203-3	01/03/2017	30.459,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	30.459,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	
0,00	0,00	0,00	0,00	30.459,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
A P MOMBACH LTDA		9 - Sem Frete		ANA4932	PR	75.982.603/0001-35
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV RIO GRANDE DO SUL 1057		PLANALTO		PR	3340071467	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		7.722,500	7.722,500	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN	27101259	060	5655	LT	5000.0000	3,4096	17.048,00	0,00	0,00		0,00 0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	5000.0000	2,6823	13.411,50	0,00	0,00		0,00 0,00

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=3,6881 ICMS=1,0695, Diesel S10+Bio- Base=3,0449 ICMS=0,3654. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 18.440,50 ICMS R\$ 5.347,75 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 15.224,50 ICMS R\$ 1.826,94. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: SERGIO MOMBACH/06028098949/6931049(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apes vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 12185(GASC), 12187(S10B). It.2: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It.1: ONU 1203-COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (11982891, 11982892).	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 281768
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD BR 277 CASCABEL VELHO CASCABEL PR CEP: 85818-560 FONE : 2138912525	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 281768 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049938400		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 9050039410		CNPJ 33.337.122/0041-14		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170122523851 01/08/2017 06:17:05-03:00	
--	--	----------------------------------	--	--	--	----------------------------	--	--	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL A P MOMBACH LTDA			CNPJ/CPF 75.982.603/0001-35			DATA DE EMISSÃO 01/08/2017		
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL			Nº 1057			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO PLANALTO			CEP 85750-000			FONE/FAX 4635551437		
			UF PR			INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467		
						DATA DE ENTRADA SAÍDA 01/08/2017		
						HORA DE SAÍDA		

FATURA / DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/74047229-6	03/08/2017	48.966,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	48.966,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	48.966,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA-FRENTE BRASIL				0 - Emitente			ADZ9595	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579				MUNICÍPIO CASCABEL				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
								PR	4101032227
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
15000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA			11.715,000		11.715,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN	27101259	060	5655	LT	5000.0000	3,5448	17.724,00	0,00	0,00		0,00 0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	27101259	060	5655	LT	5000.0000	3,4906	17.453,00	0,00	0,00		0,00 0,00
15310003	OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO	27101921	060	5655	LT	5000.0000	2,7579	13.789,50	0,00	0,00		0,00 0,00

INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=3,8184 ICMS=1,1073, Diesel S10+Bio-Base=3,0449 ICMS=0,3654. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 38.184,00 ICMS R\$ 11.073,36 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 15.224,50 ICMS R\$ 1.826,94. RES ANP 1/14: OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO Reg Ad 637. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ALEXANDRE AMARAL/04488118984/87907112(SESP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 12671(GASC), 12671(GASC), 12666(S10B). IL3: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. IL1,2: ONU 1203-COMBUSTIVEL-AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 REGIME ESPECIAL VALE PEDAGIO CERTIFICADO 00462/2006- ANTT Total de Amostras-Testemunha: 3 (14490662, 14491843, 14491844).	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 281767
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD BR 277 CASCABEL VELHO CASCABEL PR CEP: 85818-560 FONE : 2138912525		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 281767 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4117 0833 3371 2200 4114 5500 3000 2817 6710 6597 2073 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170122523850 01/08/2017 06:17:05-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049938400	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUPST. TRIBUTÁRIA 9050039410	CNPJ 33.337.122/0041-14	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
A P MOMBACH LTDA		75.982.603/0001-35		01/08/2017
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENTRADA SAÍDA
AV RIO GRANDE DO SUL	1057	CENTRO		01/08/2017
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA
PLANALTO	85750-000	4635551437	PR	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL	
			3340071467	

FATURA / DUPLICATA			NÚMERO			VENCIMENTO			VALOR		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/74047228-8	03/08/2017	13.244,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		13.244,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		13.244,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
TRANSPORTADORA PRA-FRENTE BRASIL		0 - Emitente		ADZ9595		PR		80.174.840/0001-00					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
ROD BR-277 SN KM 579		CASCABEL		PR		4101032227							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
5000		COMBUSTIVEL GRANEL		IPIRANGA				4.200,000		4.200,000			

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
15190003	OD B S-500 ORIGINAL ADITIVADO	27101921	060	5655	LT	5000.0000	2,6488	13.244,00	0,00	0,00		0,00	0,00

MACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio- Base=2,8946 ICMS=0,3474. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 14.473,00 ICMS R\$ 1.736,76. RES ANP 1/14: OD B S-500 ORIGINAL ADITIVADO Reg Ad 637. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ALEXANDRE AMARAL/04488118984/87907112(SESF) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apes veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 12670(500B). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classc Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. EMIS PERIODICA CTC-ART 232 RICMS/2012 AUT.002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 REGIME ESPECIAL VALE PEDAGIO CERTIFICADO 00462/2006- ANTT Total de Amostras-Testemunha: 1 (14490661).	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, Edital Pregão Presencial nº 008/2017, suprimindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum, item 01 de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), Óleo S10, item 02 de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) e Óleo Diesel S500, item 03 de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2,70, (dois reais e setenta centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 178.478,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 178.478,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Inácio José Werle

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE

C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

Redução de preços do combustível.

1 mensagem

RAFAEL MOMBACH <rafaelmombach@gmail.com>

17 de julho de 2017 10:43

Para: Carla Mombach <carla_mombach@hotmail.com>, carla.pref@gmail.com

Bom dia Carla.

Tivemos mais reduções de preços

Gasolina Comum R\$3,55

S10 R\$2,82

S500 R\$2,70

Att

Rafael



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, Edital Pregão Presencial nº 008/2017, suprimindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum, item 01 de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), Óleo S10, item 02 de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) e Óleo Diesel S500, item 03 de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2,70, (dois reais e setenta centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 178.478,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 178.478,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal
SÉRGIO MOMBACH - Auto Posto Mombach Ltda.
Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

05/2017



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, Edital Pregão Presencial nº 008/2017, suprimindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum, item 01 de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) e Óleo Diesel S500, item 03 de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R\$ 2,82, (dois reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 351.336,99 (trezentos e cinquenta e um mil, e trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 351.336,99 (trezentos e cinquenta e um mil, e trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Sérgio Mombach
SÉRGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

C.I./RG n° 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE

C.I./RG n° 4.0165.706-4/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, Edital Pregão Presencial nº 008/2017, suprimindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum, item 01 de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) e Óleo Diesel S500, item 03 de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R\$ 2,82, (dois reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 351.336,99 (trezentos e cinquenta e um mil, e trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 351.336,99 (trezentos e cinquenta e um mil, e trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE

C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E RECAPADORA PARDAL LTDA.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSE WERLE e RECAPADORA PARDAL LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 030/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Recapadora Pardal Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE

C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. CLEOMAR DEL GASPERIN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 048/2016, firmado entre as partes em data de 05 de abril de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr, nos seguintes termos:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, Edital Pregão Presencial nº 008/2017, suprimindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum, item 01 de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), Óleo Diesel S10, item 02 de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e Óleo Diesel S500, item 03 de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para R\$ 2,90, (dois reais e noventa centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 355.300,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 355.300,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Inácio
AA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Inácio José Werle

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Sérgio Mombach

SÉRGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. IRINEU MILANI FACHINELO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 098/2016, firmado entre as partes em data de 24 de maio de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Segunda (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 098/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

IRINEU MILANI FACHINELO-Rádio Clube Entre Amigos Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, Edital Pregão Presencial nº 008/2017, suprimindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum, item 01 de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), Óleo Diesel S10, item 02 de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e Óleo Diesel S500, item 03 de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para R\$ 2,90, (dois reais e noventa centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 355.300,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 355.300,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH-Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TATIANE AGOSTINI.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e TATIANE AGOSTINI, neste ato representada por sua Administradora Sra. TATIANE AGOSTINI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços 050/2016, firmado entre as partes em data de 05 de abril de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de fevereiro de 2017

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Gabinete do Prefeito

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Gasolina Comum	30.000	LT	3,99	119.700,00
2	Óleo Diesel S10	70.000	LT	3,10	217.000,00
3	Óleo Diesel S500	10.000	LT	3,05	30.500,00
TOTAL					367.200,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**.

Cordialmente,

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de fevereiro de 2017

DE: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2017

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/02/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
790	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2570	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 07 de fevereiro de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 02/02/2017, do **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 367.200,00 (trezentos e sessentas e sete mil e duzentos reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
790	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2570	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

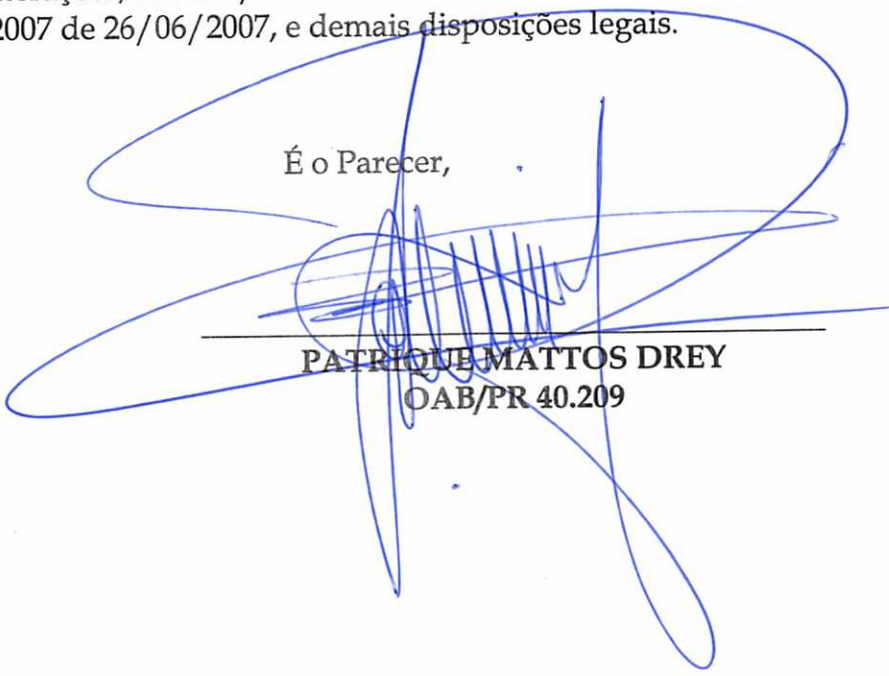
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 08 de fevereiro de 2017

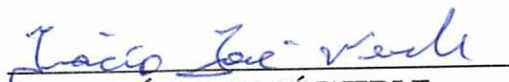
DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo **GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por sua Gestora, senhora Nadiane Carla Schlosser e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ÚNICO					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gasolina Comum	30.000	LT	3,99	119.700,00
2	Óleo Diesel S10	70.000	LT	3,10	217.000,00
3	Óleo Diesel S500	10.000	LT	3,05	30.500,00
TOTAL					367.200,00

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2- DA DOTAÇÃO

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
790	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2570	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e) empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – 3.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, poderá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluída todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances

Josão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos

Jocio 5

011



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
- i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- j) Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (Anexo VII);
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, será de **R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado no

João

02



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 31/12/2017.

15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de

José

7

OB



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

17-DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do objeto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

17.2- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que

Josio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIANE CARLA SCHLOSSER
Gestora do FMS

Íacio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº/2017 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.982.617-40 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 010.223.459-07.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	Gasolina Comum			
02	70.000	LT	Óleo Diesel S10			
03	10.000	LT	Óleo Diesel S500			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as

Isacio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital de Pregão Presencial nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
790	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2570	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Jaciro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter

J. Socio 4

029



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE

NADIANE CARLA SCHLOSSER

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José

020



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de fevereiro de 2017

DE: Assessoria Jurídica

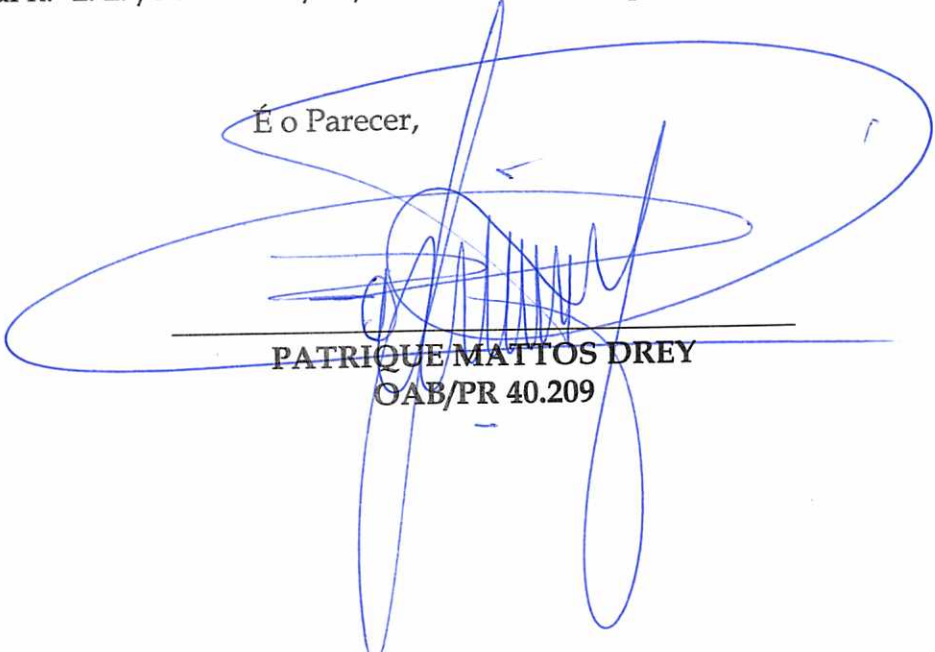
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
CAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por sua Gestora, senhora Nadiane Carla Schlosser e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **23/02/2017, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ÚNICO					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gasolina Comum	30.000	LT	3,99	119.700,00
2	Óleo Diesel S10	70.000	LT	3,10	217.000,00
3	Óleo Diesel S500	10.000	LT	3,05	30.500,00
TOTAL					367.200,00

Inácio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2- DA DOTAÇÃO

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
790	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2570	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **23/02/2017 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- persona física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

Tracio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e) empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – 3.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, poderá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de

Jaciro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluída todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances

Jacio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos

Trócio

026



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
- i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- j) Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (Anexo VII);
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, será de **R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado no

Trazio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 31/12/2017.

15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de

Lacio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

17- DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do objeto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

17.2- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que

Lucio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

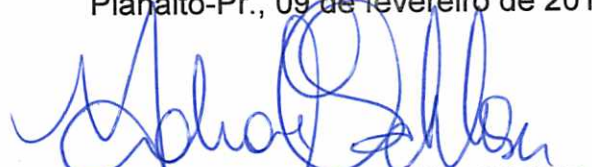
desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 09 de fevereiro de 2017


INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal


NADIANE CARLA SCHLOSSER
Gestora do FMS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à _____ do Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL N°/2017 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°/2017

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.982.617-40 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 010.223.459-07.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	Gasolina Comum			
02	70.000	LT	Óleo Diesel S10			
03	10.000	LT	Óleo Diesel S500			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital de Pregão Presencial nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
790	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2570	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter

Jácio 20

041



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE

NADIANE CARLA SCHLOSSER

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

AIRTON MARCELO BARTH, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e com respaldo no disposto nos artigos 94 e 96 do Regimento Interno.

CONVOCA

Os senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2017, com início às 17h00, no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte matéria:

- Projeto de Lei Nº 01/2017 - Altera a redação da Lei nº 1.498/2013

Sala da Presidência, 08 de fevereiro de 2017

Airton Marcelo Barth Presidente



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO

Por este ato de 09 de fevereiro de 2017, em uso de suas atribuições legais, o Presidente da Comissão de Justiça e Execução da Câmara Municipal de Capanema, para atender ao processo de licitação nº 001/2017, torna público o seguinte resultado:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E EXECUÇÃO

Carla Maria Brum - Presidente

Luiz Carlos Luchini - Secretário

Plácido Carlos Luchini - Fiscal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Cláudio Wilson - Presidente

Edson Wilson - Secretário

Valdemir Luiz - Fiscal

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Paulo César Luchini - Presidente

Genivaldo José - Secretário

Osvaldo José - Fiscal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Isabel Aparecida Walter - Presidente

Denise Rêgo - Secretária

Paulo César Luchini - Fiscal

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Vereador do Município em Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

Airton Marcelo Barth Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Espírito Santo, 763 - Fone/Fax (0**46) 26030820 Ramal 300/301 Caixa Postal, 61 - E-mail: pedaglogia@capanema.pr.gov.br 85760-000 - CAPANEMA - PR

ERRATA 01

A Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO, EDITAL Nº 02/2017 comunica que em virtude do grande número de candidatos inscritos para o certame resolve alterar o local de provas, ficando com a seguinte redação:

Onde lê-se:

5.2 - Da realização das provas:

DATA: 12 de fevereiro de 2017 (domingo), às 8h30.

LOCAL: Escola Municipal Tancredo Neves.

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina - Bairro São José Operário - Capanema - PR.

Leia-se:

5.2 - Da realização das provas:

DATA: 12 de fevereiro de 2017 (domingo), às 8h30.

LOCAL: Colégio Estadual Rocha Pombro.

ENDEREÇO: Avenida Espírito Santo, 1205 - Centro - Capanema - PR.

Outrossim, comunico também que a disposição do item 5.1.3 apresenta-se fora do orden correto, porém, sua redação mantém-se e sua colocação não prejudica o certame

Sem mais. Publique-se e Cumpra-se.

Capanema 09 de fevereiro de 2017

Ariei Adair Biatti Renner Integrante da Comissão Organizadora



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.668.534/0001-14 Praça São Francisco de Assis, 1583 Fone: (46) 3555-8100 85760-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4084 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 4031/2014 de 24/11/2014, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 1º do Decreto nº 4031/2014 de 24/11/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica nomeado o do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

Representantes do Governo Municipal

Titular: Nadiane Carla Schiavon

Suplente: Juliana Aparecida Rosado Salvi

Titular: Viviane Belló Christmann

Suplente: Jonas Roberto Kinser

Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados

Titular: Onai de Oliveira

Suplente: Malara Marozza Weisheimer Trevisan

Titular: Cleonora Martins Dias de Oliveira

Suplente: Rosângela Margarete Scopel da Silva

Representantes dos Funcionários do Centro de Saúde

Titular: João Carlos Ramello

Suplente: Clarice Adriane Scherer

Titular: Anne Danielle Crehi

Suplente: Luclene Schmitz

Titular: Suzaneza Paoli

Suplente: Fernanda Onco

Titular: João Carlos Caneppe

Suplente: Raquel Rigotti

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Arsenio Link

Suplente: Adalberto Lauer

Titular: José Guazoviz

Suplente: Márcio Cristóvão Pätzliff

Representantes do Sindicato Rural

Titular: Pedro Mombach

Suplente: Flávio Krüger

Representantes da Câmara

Titular: Cláudio Roberto Winkowski

Suplente: Airton Varela

Representantes dos Clubes de Mães

Titular: Ignes Malkazm Schiller

Suplente: Maria Inezema Royer

Representantes de Associação de Profissionais

Titular: Leonir Maria Hansauer

Suplente: Luciana de Fátima Zentia

Representantes do Rotary Club

Titular: Rudi Röhden

Suplente: Luiz Carlos Zemelini

Representante da Acafia

Titular: Camila Lucinete Jede

Suplente: Sílvia Menich

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde tem suas atribuições e competências definidas no texto da Lei Municipal nº 1511/2010.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Inácio José Werle INÁCIO JOSÉ WERLE PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583. 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 66.202,65 (sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despeito atinosa especificada.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 66.202,65 (sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.

DATA: 09 de fevereiro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2017

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2017 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

OTB

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

ANEXO DA LEI 05-2017

Resumo Final por Fonte de Recursos

Table with columns: Fonte de Recursos, Suplementares, No Período, No Ano, Reduções, No Período, No Ano. Lists various budget items and their financial details.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RENASCENÇA CLUBE DE CAMPO CNPJ Nº 77.810.061/0001-03

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA RENASCENÇA CLUBE DE CAMPO

Associação Regional de Saúde do Sudoeste CNPJ 00.333.678/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA VISAR a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de ovos de galinha e pães

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de fevereiro de 2017, tão logo acabar o credenciamento.

Partes: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e MARESSA JAQUELINE JELLINEK.

OBJETO: O Empregado a contratar para trabalhar no cargo de FARMACÊUTICO, sob a orientação do Empregador, através da Administração Geral da ARSS.

RESOLUÇÃO Nº 23/2017 Data 09/02/2017

Símula: Nomeia funcionário em Cargo efetivo, e dá outras providências ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 23/2017 Data 09/02/2017

Símula: Nomeia funcionário em Cargo efetivo, e dá outras providências ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 23/2017 Data 09/02/2017

Símula: Nomeia funcionário em Cargo efetivo, e dá outras providências ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 23/2017 Data 09/02/2017

Símula: Nomeia funcionário em Cargo efetivo, e dá outras providências ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Assinatura do CONTRATANTE Assinatura do CONTRATADO

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 05/2017; OBJETO: Contratação de empresa para locação de duas impressoras

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 06/2017; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 07/2017; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 08/2017; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 09/2017; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 10/2017; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 11/2017; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 12/2017; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde do Município de Planalto.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, conforme descrito abaixo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2017 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Coi/222339

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2017

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de exames de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.
DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2017 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Coi/222346

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2017 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Coi/222341

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Máquina Motoniveladora 140B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
VALOR: R\$ 4.094,71 (quatro mil e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).
DATA: 07 de fevereiro de 2017
INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Máquina Motoniveladora 140B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 4.094,71 (quatro mil e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2017.
INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal

Coi/222342

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2017 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Coi/222354

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 66.202,65 (sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto.
EMPRESA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 66.202,65 (sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do contrato.
DATA: 09 de fevereiro de 2017
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Coi/222379

045



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33400714-67

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

PLANALTO, PR; 10 DE FEVEREIRO 2017.

NOME: SERGIO MOMBACH

RG Nº 693.104

ASSINATURA:

Sergio Mombach

Sergio Mombach

Carlo

[Handwritten signature]

046



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: (46)35551437
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ.

Credenciamos o Sr. RAFAEL ADRIANO MOMBACH, portador da cédula de identidade sob nº 6.858.019-6 e CPF sob nº007.260.409-32,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, PR; 23 DE FEVEREIRO DE 2017


NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



047



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: (46)35551437

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa AUTO POSTO MOMBACH LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 23 DE FEVEREIRO DE 2017.


NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR





048

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.603/0001-35 Fornecedor : AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

E-mail: postodosergio@gmail.com

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 1031 - CENTRO - Planalto/PR - CEP:85750-000

Telefone: 4635551437

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340071467

Contador:

Telefone contador:

Representante: Rafael Adriano Mombach

CPF: 007.260.409-32

RG: 68580196

Endereço representante: RUA EL CINA BUDKE 358 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46999118588

E-mail representante: rafaelmombach@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Gasolina Comum	30.000,00	LT	3,99	Ipiranga	3,99	119.700,00
002	Óleo Diesel S10	70.000,00	LT	3,10	Ipiranga	3,10	217.000,00
003	ÓLEO DIESEL S500	10.000,00	LT	3,05	Ipiranga	3,05	30.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 367.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 367.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
CNPJ: 75.982.603/0001-35



Município de Planalto - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 8/2017

Equipamentos

Página:1

Objeto: aquisição de combustível

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0001	Gasolina Comum			30.000,00	
			79	AUTO POSTO MOMBACH LTDA.		
				IPIRANGA		Vencedor
		Rodada				Valor
		Lance Inicial				3,99
		1				3,95
0001	0002	Óleo Diesel S10			70.000,00	
			79	AUTO POSTO MOMBACH LTDA.		
				IPIRANGA		Vencedor
		Rodada				Valor
		Lance Inicial				3,10
		1				3,02
0001	0003	ÓLEO DIESEL S500			10.000,00	
			79	AUTO POSTO MOMBACH LTDA.		
				IPIRANGA		Vencedor
		Rodada				Valor
		Lance Inicial				3,05
		1				2,99

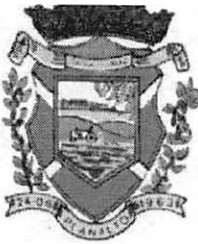
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
RAFAEL ADRIANO MOMBACH

050



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

DATA: 23/02/2017

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **10/03/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **08/04/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **07/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **17/04/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **05/08/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75982603/0001-35
Razão Social: AUTO POSTO MOMBACH LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017020903393373738305

Informação obtida em 22/02/2017, às 10:29:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP
CNPJ: 75.982.603/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:17:00 do dia 10/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2017. ✓

Código de controle da certidão: **F6AD.8B73.ACD5.4DE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015897846-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.982.603/0001-35**
Nome: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, *constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado*, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



054

		<p align="center">Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</p>	
<p align="center">NEGATIVA Nº 11070 / 2017</p>			
<p align="center">IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/04/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p align="center">REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 16 de Fevereiro de 2017</p>			
REQUERENTE: Rafael		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2X4422EAQ	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.			
INSCRIÇÃO EMPRESA 1988	CNPJ/CPF 75.982.603/0001-35	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467	ALVARÁ 06-103
<p align="center">ENDEREÇO</p> AV RIO GRANDE DO SUL, 1027 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
<p align="center">CNAE / ATIVIDADES</p> Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.982.603/0001-35
Certidão n°: 124258918/2017
Expedição: 07/02/2017 às 17:06:11
Validade: 05/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.982.603/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

056



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

KLAUS & WISNIEWSKI
UNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Os abaixo assinados ARNO PEDRO KLAUS, brasileiro, casa do, maior, comerciante, residente e domiciliado na localidade denominada Centro Novo, município de Planalto, Estado do Paraná, portador do Certificado de Reservista de 3ª Categoria sob número 424071 Série B da 3ª R.M. da 9ª C/R/M do Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul expedido em data de 9 de janeiro de 1953 e JOSÉ WISNIEWSKI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na localidade denominada Centro Novo, município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade sob registro geral nº8.701, expedido pela Polícia Civil de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul em 29 de março de 1951, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

I

A sociedade girará sob a razão social de " KLAUS & WISNIEWSKI LTDA " tendo sua sede e fóro em Planalto, Estado do Paraná, à localidade denominada Centro Novo, rua Principal s/nº

II

A sociedade tem por objeto mercantil a compra e venda a varejo de Secos e Molhados, Fazendas, Armarinhos, Ferragens, Artigo de couro e plásticos e produtos coloniais.

III

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o seu início é a partir de 1º de novembro de 1.968.

IV

O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de NCR\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) dividido em 50 (cinqüenta) quotas de NCR\$100,00 (Cem cruzeiros novos) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: ARNO PEDRO KLAUS, 20 (vinte) quotas no valor de NCR\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), integralizados em moeda corrente do País, neste ato e JOSÉ WISNIEWSKI, 30 (trinta) quotas no valor de NCR\$3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato.

SERVENÇA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Casaril Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

23 MAR. 2016

Deonílee Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

057

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

UNIAO COMERCIAL DO PARANA

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital social, nos termos do artigo 24, da Lei número 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

VI

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

VII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

VIII

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

IX

A Sociedade será administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprêgo, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

X

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração " Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de deduções fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

XI

Fica investido na função de Gerente da sociedade o sócio ARNO PEDRO KLAUS, à qual fica dispensado da prestação de - caução.

galo

SERVENÇA NOTARIAL
AV. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Paranaito - Paraná
Lutz César Leite Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

23 MAR. 2016

Deonilce Casarin Quintana - Titular
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituto

AM BRANCO

AM BRANCO

AM BRANCO



XII
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

de dezembro de 1968. A presente sociedade obedece às regras estabelecidas em seu estatuto social e suas deliberações pertinemtes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

XIII

O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acôrdo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estês na conformidade formal de partilhas, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para o arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comercio.

PARÁGRAFO UNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se fôr de interés se dêstes.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente - por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, 31 de outubro de 1968.-

Arno Pedro Klaus
Arno Pedro Klaus
José Wisniewski
José Wisniewski

TESTEMUNHAS:

Darcy J. F. Schneider
José Alfredo Kowalski

reconheço as firmas de Arno Pedro Klaus
José Wisniewski, Darcy J. F. Schneider e José Alfredo Kowalski
Klaus & Wisniewski Ltda
Arno Pedro Klaus

do que dou fé.
N. Centro Novo, 13 de Novembro de 1968

Em test° da verdade

Stanislaw Szekut

Firma no
5.º TABELAÇÃO
Mal. Florianópolis
CURITIBA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

23 MAR. 2016

SERVENÇA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 321
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos - Centro Quinimana - Titular

Deonilce Casaril Quinimana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

OSU

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1.ª DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
Agência de Rondas da Junta Comercial
Pagou NCr\$ 10,00 - *Dez*
da taxa devida por Atos da Junta Comercial con-
formação da verba desta data n.º 172426
Quilômetro 5, 12 / 1968

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º 94.476
por despacho em sessão de 10-12-68
Secretário Geral

Lei: 43.228 de 18/07/2001
SELO 764 00-33
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TAB. DESIGNADA
CPF 452.944-099-87 - RG 3.122.255
ISABEL CRISTINA DRESCH
ESCR. SUBSTITUTA
CPF 041.183.441-7
NOTAS
FHT00192
COMARCA DE CURITIBA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.
23 MAR. 2016
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

parla

[Handwritten signature]

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1

1º A sociedade gira sob a denominação empresarial de 'AUTO POSTO MOMBACH LTDA'

2º A sociedade tem sua sede a Av. Rio Grande do Sul, 1095, Centro cidade de Planalto estado do Paraná, CEP-85750-000

3º O Objeto social da atividade econômica da sociedade são as seguintes: Comercio Varejista comercio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para veículos Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da sede para a Av Rio Grande do Sul, 1095 para Av Rio Grande do Sul, 1031, Centro cidade de Planalto estado do Paraná CEP:-85750-000

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração O Capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$:-60.206,00(sessenta mil duzentos e seis reais) divididos em 60.206 (sessenta mil duzentos e seis) quotas de R:-1,00 (um real) cada uma e já integralizadas fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

S O C I O S	%	QUOTAS	CAPITAL= R\$:-
SERGIO MOMBACH	95%	57.194	57.194,00
MARLICE T.M. MOMBACH	5%	3.012	3.012,00
T O T A L	100	60.206	60.206,00

CLAUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01 Novembro de 1968 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Paragrafo Unico: O socio que pretenda ceder ou transferir todas ou transferir todas ou parte de suas quotas postas á venda, o preço forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferencia, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou prao maior a critério do sócio alienante Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferênci a cessão das quotas se ferá na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas

Sergio Mombach
 Marlice T.M. Mombach

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé

23 MAR. 2016

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

AM BRANCO

AM BRANCO

AM BRANCO

11

C

C

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1)- SERGIO MOMBACH, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente domiciliado na Rua Passo fundo 1151, centro nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85750-000 portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º: 693.104-SSP-PR, e CPF sob n.º 060.280.989-49 e

2)- MARLICE TEREZINHA MORSCH MOMBACH, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Passo Fundo,1151, centro cidade de Planalto estado do Paraná, CEP:85750-000, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º:1.198.008-SSP-PR, e CPF n.º: 801.815.389-20. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça com a razão social de: AUTO POSTO MOMBACH LTDA situada na Av., Rio Grande do Sul,1095 nesta cidade de Planalto estado do Paraná, CEP 85750-000, CNPJ n.º: 75.982.603/0001-35; resolvem Consolidar o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41201580431, pôr despacho em sessão de 10 de Dezembro de 1968, e posteriores alterações de contrato social, arquivadas sob n.ºs 115.088 de 18 de Dezembro de 1970; 132.323 em 04 de outubro de 1972; 165.879 em 31 de março de 1975;169.339 em 17 de junho de 1975;208.795 em 09 de agosto de 1977;225.525 em 13 outubro de 1978; 258.213 em 28 de abril de 1981;270.417 em 05 de fevereiro de 1982; 294.526 14 de julho de 1983; 318.206 em 09 de outubro de 1984;350.591 em 29 de maio de 1986;405.460 em 08 de julho de 1988 549077 em 07 de junho de 1993 e 20020893752 em 07/05/2002 e 20034195700 em 08/01/2004 e 20075121719 23 de novembro de 2007.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da atividade econômica da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos e Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº 10406/2002 os sócios RESOLVEM, pôr este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Sergio Mombach
Marlice F.M. Mombach



VELO DE
FIXADORA NA
ULTIMA FOLHA.

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Calvo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

23 MAR. 2016

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



EM FRANCO

EM FRANCO

EM FRANCO

3

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ: 75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1

CLAUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:- A administração da sociedade cabe ao sócio SERGIO MOMBACH com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente judicial e extra judicial perante órgãos publicos, instituições privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade utORIZADO o uso do nome empresarial isoladamente

1º Faculta-se ao administrador,, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos operações que poderão praticar.

2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: RETIRADA PRO-LABORE: os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: EXERCICIO SOCIAL DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercicio social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: nos quatros meses seguintes ao término do exercicio sócial, os sócios debiberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Unico: Até 30 (trinta) dias da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultados economicos devem ser postos, pör escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO O administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade pör Lei esp...

Sergio Mombach
Participante Mombach

[Handwritten signature]

RECEBIDO DE AUTENTICADO
SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 930
85750-000 - Fianalto - Paraná
Luiz Carlos Castro Quintana - Titular

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

23 MAR. 2016

[Handwritten signature]
Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designado:
Isabel Cristina Dresch Libardo - Escr. Substitut.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
663

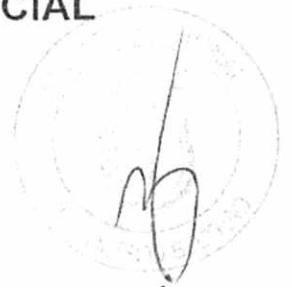
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

4

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1



condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede inda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar de temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão, peculato ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: FORO: fica eleito o foro da cidade de capanema-Pr, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato com expressa renuncia a qualquer outro, pôr mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pêlos sócios em todas as suas folhas obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprilo em todos os seus termos.

Planalto-Pr 01 de Setembro de 2.009

Sergio Mombach
SERGIO MOMBACH

MARLICE T.M. MOMBACH
MARLICE T.M. MOMBACH

TESTEMUNHAS

Rafael Adriano Mombach
RAFAEL ADRIANO MOMBACH
RG-68580196-SSP-PR

Pedro Reynaldo Kruger
PEDRO REYNALDO KRUGER
RG-133.427-SSP-RO

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2009 SOB NÚMERO: 20098625268 Protocolo: 09/862526-8, DE 11/12/2009 Empresa: 41 2 0158043 1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA</p>	<p><i>Luiz Carlos Sálvaro</i> LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL</p>
--	--



Luiz Carlos Sálvaro
Luiz Carlos Sálvaro
064

LUIZ CARLOS CAITO, QUINTANA
CPF 761.214.141-90
LEI 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
CPF 45.943.099-87 - RG 3
ISABEL CRISTINA DRESCH
ES
CPF 041.183.259-90 - RG 3
TABELIONATO
DE
PLANTAS PR
COM AR
FHT00196

SERVENTIA NO CARVALHO
AV. Rio Grande do Sul, 938
Av. Rio Grande do Sul - Planalto - Itaipó
85750-000 - Curitiba - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

23 MAR 2016

Deonilce Casarí Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.982.603/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/1971
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2017** às **16:45:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2017



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**
CNPJ : **75.982.603/0001-35**
Número de Autorização : **PR0013555**
Número Despacho : **ANP 745**
Data da Publicação : **30/08/2001**
Endereço : **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - S/N -
CENTRO - PLANALTO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **17:07:42** horas do dia **07/02/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1088.7CB3.B369.6920**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ALVARÁ nº 06-103/2013

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 2031 de 20 de Fevereiro de 2017 concede alvará de licença para localização a:

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA. CNPJ/CPF: 75.982.603/0001-35 Nome Fantasia:	Inscrição: 1988
Localização: AV RIO GRANDE DO SUL, 1027 - CENTRO	
Atividades: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.	Área Utilizada: 250,00 m ²
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	
Emitido em 20/02/2017	Válido até 31/03/2017 ✓
Observações	

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
- IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.

Emissor: JULIANA SCHERER



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: (46)35551437

MUNICÍPIO: PLANALTO EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à 1 Km da sede do Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 23 DE FEVEREIRO DE 2017.


NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR








MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: (46)35551437

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 23 DE FEVEREIRO DE 2017.



NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 6.858.019-6 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: (46)35551437

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 23 DE FEVEREIRO DE 2017.



NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR












Município de Planalto - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2017

Equipano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 79-5 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.			CNPJ: 75.982.603/0001-35	Telefone: 4635551437	Status: Classificado		359.800,00	
Representante: 3533-5 RAFAEL ADRIANO MOMBACH								
Lote 001 - Lote 001							359.800,00	
001	7388 Gasolina Comum	LT	30.000,00	Classificado	IPIRANGA	3,95	118.500,00	*
002	8957 Óleo Diesel S10	LT	70.000,00	Classificado	IPIRANGA	3,02	211.400,00	*
003	9026 ÓLEO DIESEL S500	LT	10.000,00	Classificado	IPIRANGA	2,99	29.900,00	*
VALOR TOTAL:							359.800,00	

071



Município de Planalto - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 8/2017

Equipário

Data abertura: 23/02/2017

Data julgamento: 23/02/2017

Data homologação:

CNPJ: 75.982.603/0001-35

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Gasolina Comum	LT	30.000,00	3,95 * IPIRANGA
002	Óleo Diesel S10	LT	70.000,00	3,02 * IPIRANGA
003	ÓLEO DIESEL S500	LT	10.000,00	2,99 * IPIRANGA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			359.800,00	

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria n° 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA., SR. RAFAEL ADRIANO MOMBACH**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	1	Gasolina comum	IPIRANGA	30.000	LT	3,95	118.500,00
1	2	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	70.000	LT	3,02	211.400,00
1	3	Óleo Diesel S500	IPIRANGA	10.000	LT	2,99	29.900,00
TOTAL							359.800,00

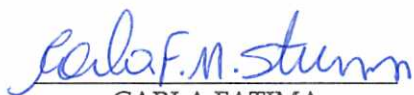
Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ

carla

[Signature]

[Signature]
073

Nº 75.982.603/0001-35, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade pertinente a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43



CÉZAR AUGUSTO
SOARES
Presidente
066.452.549-03



PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



RAFAEL ADRIANO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Gasolina comum	118.500,00
1	1	2	Óleo Diesel S10	211.400,00
1	1	3	Óleo Diesel S500	29.900,00

Planalto-Pr., 23 de fevereiro de 2017

CARLA F. MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03

PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

075



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2017

O presente Processo de Licitação nº 008/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2017


PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 01 de março de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº 012/2017 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Auto Posto Mombach Ltda., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.982.617-40 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 010.223.459-07.

CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 693.104 SSP/PR e do CPF nº 060.280.989-49, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1151, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	Gasolina Comum	IPIRANGA	3,95	118.500,00
02	70.000	LT	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	3,02	211.400,00
03	10.000	LT	Óleo Diesel S500	IPIRANGA	2,99	29.900,00
TOTAL						359.800,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº 008/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Inácio Werle

078



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
480	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
730	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
790	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
970	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1940	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2570	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2640	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
3020	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
3120	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

AA
José 2

079



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.


Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.


João





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Tacio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 01 de março de 2017.

NADIANE CARLA SCHLOSSER

INÁCIO JOSÉ WERLE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 OX-AIR GASES LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 OX-AIR GASES LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 03.051.739/0001-10, situada na Rua Fortaleza, nº 3340, Bairro Recanto Tropical, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 007/2017 de 09 de fevereiro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.
CARLA FATIMA MOMBACH STURM—Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 007/2017, lavrada em 23 de fevereiro de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ox-Air Gases Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 26.930,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta reais).
DATA: 01 de março de 2017
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Edu225410

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2017
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

1. Objeto da Licitação
Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01,02 e 03, totalizando o importe de R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 008/2017 de 09 de fevereiro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de fevereiro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017
CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 008/2017, lavrada em 23 de fevereiro de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
DATA: 01 de março de 2017
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Cid225411

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 017/2017, com data de abertura prevista para o dia 13 de março de 2017, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto "MENOR PREÇO POR LOTE", Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição edilícia pertinente a ausência de publicação do aviso conforme determina o artigo 1º e 4º, inciso V, da lei 10.520/2002 em prejuízo do princípio da ampla participação.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

